



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

19 / 09 / 2011
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 434, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO LAR ESPIRITA AMOR E CARIDADE de São Simão - GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$12.200,00(Doze mil e duzentos reais), a **ALEAC- Associação Lar Espírita Amor e Caridade de São Simão - GO**, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, CNPJ nº 00.079.319/0001-54, com endereço na Rua 56, Quadra 20, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº 362/96, com vistas a manutenção da estrutura física da Associação.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (19/09/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito